

Nome do Interessado	CPF	MATRICULA
GISELLE GOMES MACIEL	900.784.033-91	850274

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)

Luciene da Silva Oliveira

Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SGTES/SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6798/2021/SMO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/SMO/SA/2022.

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 088/SMO/SA/2022, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de julho de 2022.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 76-2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Olavo de Lira Carneiro matrícula nº 41083, para atuar como Gestor e os servidores Francisco e Assis Alves de Lira matrícula nº 958177 e Robson Santos Macedo matrícula nº 847027, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo 458-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022, referente ao processo nº 16749/2021-SEMGES, que tem como objeto formação de ata de registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar "inverter" com fornecimento de material necessário para instalação e mão de obra para a acomodação de equipamentos para seu devido uso, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES e suas unidades administrativas descentralizadas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 21 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 04 de julho de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 14/2022/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 415/SMAAI/SOF/DIVOF/2021(NUP.000.9.180173/2021) referente ao Processo de Compras nº 12601/2021/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: SOARES & SOARES LTDA-ME, CNPJ nº 10.144.616/0001-90.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 28/2021/SMAAI/SOF/DIVOF, publicada no DOM nº 5449, de 20/08/2021.

Art. 2º – Designar a servidora ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INACIO, matrícula nº 851135, para fiscalizar o disposto no CONTRATO Nº 415/SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP.000.9.180173/2021) referente ao Processo de Compras nº 12601/2021/SMAAI.

Art. 3º – Designar a servidora SIMONE MARGUES COSTA, matrícula nº 957782, como fiscal substituta do CONTRATO Nº 415/SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP.000.9.180173/2021) referente ao Processo de Compras nº 12601/2021/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

Cooperativas habilitadas ao Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PMDA 2022

Conforme disposto no item 7 e seus subitens 7.1 a 7.3 e item 9 e subitem 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 para participação no Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, relacionamos as cooperativas da agricultura familiar habilitadas ao programa para o ano de 2022:

Cooperativa	CNPJ	Endereço
Cooperativa Agropecuária dos Cinco Polos - Cooperincio	07.895.712/0001.65	RR 342, KM 0, snº PA Nova Amazônia, Boa Vista/RR
Cooperativa dos Hortifrutigrangeiros de Boa Vista – Coophorta	05.759.505/0001-58	Av. Glaycon de Paiva, 1778, Mercado Romeu Caldas, Bairro Mecejana, Boa Vista/RR
Cooperativa Agropecuária Nova Amazônia - Coopana	23.178.513/0001-92	Vicinal 7, Lote 526, Polo I, PA Nova Amazônia, Boa Vista/RR
Cooperativa da Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Nova Amazônia I - Coopnova	33.991.763/0001-09	Vicinal 1, Lote 425, PA Nova Amazônia I, Boa Vista/RR
Cooperativa de Mulheres Agricultoras Independentes - Coopermai	42.820.040/0001-20	Vicinal 1, Lote 236, PA Nova Amazônia I, Boa Vista/RR

Esta publicação tem efeito retroativo à 25 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 01 de julho de 2022

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 135-SMAAI/SOF/DIVOF/2022

Pregão Eletrônico nº 140/2022
Processo nº 006960/2022 - SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993 torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 140/2022 oriundo do Processo nº 006960/2022/SMAAI, Desmembramento nº 012158/2022/SMAAI, cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ALEVINOS DE TAMBAQUI, INSUMOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PISCICULTURA EM VIVEIRO ESCAVADO, PARA ATENDER COMUNIDADES INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes a seguir: Lotes 1 e 2, com a empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.874.953/0001-77, sendo o Lote 1 pelo valor de R\$ 119.999,88 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), Lote 2 pelo valor de R\$ 228.108,06 (duzentos e vinte e oito mil, cento e oito reais e seis centavos), perfazendo o valor total dos Lotes em R\$ 348.107,94 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos), válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.**

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19857/2020/SPMA
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 355/2021/SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 355/2021/SPMA do dia 12 de julho de 2022 a 12 de julho de 2023.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretario Municipal de Servicos e Público e Meio Ambiente - Spma

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 011 / 2015 / SPMA.
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014 / 2015 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 014/2015/SPMA, a partir de 25 de julho de 2022, até o dia 25 de julho de 2023.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 18 122 0058 2.210, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NORTELETRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretario Municipal de Servicos e Público e Meio Ambiente - Spma

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 288/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.S.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14738 e apurar os fatos narrados no MEMO Nº 33156- SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 073/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846641, NATASSIA GUIMARAES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 289/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.B.B.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14737 e apurar os fa-